



RESOLUÇÃO Nº 16052

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Decreto 7.116, de 28 de janeiro de 2013, resolve

PRORROGAR

Por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 074/2014 – DRH/SEAP, de 23 de abril de 2014, para provimento no cargo de Agente de Execução – Função de Educador Social, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, nas Unidades Sócio educativas da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, homologado pela Resolução 13.275, de 02 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9239, de 03 de julho de 2014.

A presente Resolução entra em vigor a partir de 02 de julho de 2016.

Curitiba, 08 JUN 2016

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência